

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -  
COEDE/PR**

**COMISSÃO:** Políticas Básicas

**DATA:** 09/07/2018

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Rosangela Aparecida de Souza	SEET
Claudia Camargo Saldanha	SEED
Rosalice da Silva Geraldo	APAE de Piraquara
Horaides Defani de Souza Borges	APAE de Santo Antonio do Sudoeste

**Apoio Técnico: Samanta e Marcos**

**Coordenador:**

**Relator: Horaides**

**Relatório:**

**1.1 Ofício nº009/2018/SETR/DET – Cota de inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.**

**Histórico:** Considerando que as Legislações Federal e Estadual citam parâmetros para o desenvolvimento do trabalho de pessoas com deficiência, o conselheiro Ricardo Vilarinho solicita que a Secretaria de Estado de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos apresente as ações e dados referentes ao mercado de trabalho e qualificação profissional para pessoas com deficiência. Foi deliberado em plenária na reunião de junho o encaminhamento de ofício à SEJU, MPT e TRT solicitando informações sobre a colocação de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, a oferta de cursos profissionalizantes para esta parcela da população e o cumprimento da legislação vigente quanto as vagas destinadas a pessoa com deficiência.

A Secretaria de Estado do Trabalho respondeu o Ofício 025/2018/COEDE informando que possui o Programa de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho, que visa incluir a pessoa com deficiência na sociedade através do trabalho, aproveitando seu potencial produtivo. No Paraná existem 210 Agências do Trabalhador e estas realizam o cruzamento de aptidões e profissionalismo, colocando-as pessoas com deficiência à disposição de empresas e/ou mundo do trabalho. Segundo o coordenador interino da Coordenação de Intermediação de mão de obra, foram preenchidas 1599 vagas no ano de 2016, 2318 em 2017 e de janeiro a maio de 2018

foram realizadas 951 colocações. Em relação aos treinamentos específicos para a pessoa com deficiência, informa que não houve previsão no orçamento para tal.

**Sugestão de encaminhamento:** Aguardar retorno de demais órgãos oficiados, para estudo da comissão referente aos dados apresentados.

**Parecer da Comissão: Aprova a sugestão de encaminhamento.**

**Parecer do COEDE: Aprovado**

### **1.2 Ofício nº176/2018/Assembleia Legislativa do Paraná – fixação em braille das informações contidas nas gôndolas em estabelecimentos comerciais no Estado do Paraná.**

**Histórico:** O Deputado Requião Filho encaminha o Ofício 176/2018 solicitando a contribuição do COEDE quanto ao projeto de Lei 442/2017, que dispõe sobre a fixação em braille das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados e estabelecimentos comerciais similares no Estado. Solicitam manifestação sobre o tema e acréscimo do que o Conselho entender pertinente. O PROCON manifestou-se, visto tratar-se de direito do consumidor. Apontou que o Código de Defesa do consumidor em seu Art. 6 assegura direitos básicos do consumidor e em seu parágrafo único refere a necessidade de informações acessíveis à pessoa com deficiência. Destacam a necessidade da previsão do órgão ao qual caberá a fiscalização e para onde será destinada a multa a ser imposta em eventual descumprimento.

**Sugestão de encaminhamento:** Considerando que o projeto de Lei trata sobre direitos da pessoa com deficiência, bem como considerando que a CRIAI é a comissão temática que trata desses direitos, sugere-se que a Casa Civil encaminhe o Projeto de Lei ao executivo, dentro dos fluxos estabelecidos por aquele órgão, para que a SEDS, por intermédio da CPCD possa emitir parecer para análise e validação deste COEDE.

**Parecer da Comissão: Aprova a sugestão de encaminhamento.**

**Parecer do COEDE: O conselheiro Ivan pediu vistas do ofício nº 176/2018, fica considerado que o conselheiro apresentará o parecer na próxima reunião.**

### **1.3. Fornecimento do medicamento ARISTAB**

**Histórico:** O Conselheiro Pedro refere que este medicamento é de alto custo e indicado por muitos médicos, tendo em vista sua efetividade e não apresentar sequela ou consequência para o organismo.

**Sugestão de encaminhamento:** Considerando a reunião técnica ampliada sobre o Autismo no dia 26/06 no Ministério Público, foi acordado o encaminhamento de que a SESA faria a solicitação ao SUS para inclusão do medicamento na Tabela SUS. Sugere-se que o COEDE oficie a SESA questionando se a referida solicitação já foi encaminhada e solicitando que o Conselho seja informado quanto a resposta recebida.

**Parecer da Comissão: Aprova a sugestão de encaminhamento.**

**Parecer do COEDE: Aprovado**